



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ROSALÂNDIA

Indicação Nº 003/2023 CMNR

“Indica a criação e implantação de Programa Municipal que conceda descontos no IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) aos munícipes que tenham bom zelo pelos quintais e passeios públicos do município de Nova Rosalândia TO”.

Ilmo Senhor Presidente,

O vereador que este subscreve, vem respeitosamente, requerer de Vossa Excelência nos termos do art. 152 do Regimento Interno da Câmara Municipal, depois de ouvido o plenário, que seja encaminhado expediente ao Senhor Prefeito Municipal solicitando a criação e implantação de Programa Municipal que conceda descontos no IPTU aos munícipes que tenham bom zelo pelos quintais e passeios públicos de nossa cidade.

JUSTIFICAÇÃO

Senhor Presidente, Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras.

Justifica-se esta indicação por sabermos que uma cidade limpa tem menos casos de doenças que podem ser causadas por insetos e animais peçonhentos, e tal diminuição no quantitativo de pessoas a utilizar as unidades de saúde do município gerará uma economia considerável aos cofres públicos. Tal economia voltaria à população na forma de descontos no IPTU, previstos no Código Tributário Municipal.

APROVADO
EM 12/04/2023
Mirian Leine C. Soares
1ª Secretária
Nova Rosalândia-TO